



EDITAL Nº. 66, DE 18 DE JUNHO DE 2019.
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE DIREITO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DA UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS, instituída pela Instrução de Serviço nº. 240 /2019 da Unidade da Administração Setorial do Campus de Três Lagoas, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 163/2019 e 164/2019; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
TRÊS LAGOAS/MS					
CPTL	Direito/Direito Público	01	20	Mestrado	14/12/2019

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor				
20h	2.236,31	206,35	549,96	1.213,52	229,00	2.671,66	3.015,27	3.678,83
40h	3.126,31	449,97	1.146,68	2.660,37	458,00	4.034,28	4.730,99	6.244,68

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de graduação em Direito, do título de mestre em Direito ou em áreas afins ou da ata de defesa;
- Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do diploma de graduação em



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Direito, do certificado de especialista em Direito ou em áreas afins ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;

- f) Para candidatos somente com **Graduação**: cópia do diploma de graduação em Direito ou declaração de colação de grau.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial poderá fixar novas datas para a inscrição de candidatos com titulação inferior, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial informada no Edital da Comissão Especial.

3.6. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o **diploma** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na data de 26 de junho de 2019, das 8h às 11h e das 13h às 16h, para candidatos com a **titulação de Mestrado**, no Campus II, na Secretaria/Coordenação do Curso de Direito do Campus de Três Lagoas; situada na Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484, Distrito Industrial – Três Lagoas – MS, 79610-100, telefone (67) 3509-3761;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de Mestrado, poderão



inscrever-se no dia 27 de junho de 2019, candidatos com o título de Especialista;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de Especialista, poderão inscrever-se no dia 28 de junho de 2019, candidatos com Graduação;

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 1º de julho de 2019, no mural da Secretaria da Coordenação do Curso de Direito-CPTL.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia 8 de julho de 2019, às 8 horas na UFMS/Campus II de Três Lagoas, no Bloco do curso de Direito, sala 24003;

6.3 – A prova escrita será realizada imediatamente após o sorteio do tema da prova didática, com duração de no máximo 3 horas;

6.4 – A prova didática será realizada no dia 9 de julho de 2019, a partir das 8 horas na UFMS/Campus II de Três Lagoas, no Bloco do Curso de Direito, sala 24003;

6.5 – O edital com o resultado final será divulgado pela Comissão Especial na UFMS/Campus II de Três Lagoas, no mural do Bloco do Curso de Direito, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;

b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.4 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a

ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.5 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.



8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Direito Penal: crimes contra a dignidade sexual.

Direito Ambiental: fundamentos constitucionais, princípios da prevenção e da precaução e conflitos socioambientais.

Direito Ambiental: licenciamento ambiental à luz da Constituição Federal de 1988.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

GRECO, R. **Curso de direito penal**: parte especial. vol. 3. Niterói: Impetus.

LÖWI, M. **O que é ecossocialismo**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará.

MACHADO, P. A. L. **Direito ambiental brasileiro**. São Paulo: Malheiros.

PADILHA, N. S. **Fundamentos constitucionais do direito ambiental**. Rio de Janeiro: Elsevier.

PRACUCHO, D. M. **Licenciamento ambiental no direito brasileiro**. Rio de Janeiro: Lumen Júris.

PRADO, L. R. **Tratado de direito penal brasileiro**: parte especial. v. 3. São Paulo: RT.

Três Lagoas/MS, 18 de junho de 2019.

Prof. Dr. Elton Fogaça da Costa
Presidente da Comissão Especial